



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS  
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: [www.igrejinha.rs.leg.br](http://www.igrejinha.rs.leg.br)

**PORTARIA Nº 007/2023**

**Altera e corrige a Portaria nº 005/2023, que declara ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJINHA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

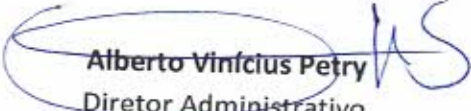
O teor da Lei Municipal nº 3.234/2002 que estabelece que “não haverá expediente nas repartições públicas do Município, excetuados os serviços essenciais, na segunda-feira e terça-feira de Carnaval”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Igrejinha, na segunda-feira e terça-feira de carnaval, dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em observância a Lei Municipal nº 3.234/2002 que disciplinou a instituição do ponto facultativo no Município.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Igrejinha/RS, 17 de fevereiro de 2023.

  
**DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
**Alberto Vinícius Petry**  
Diretor Administrativo